



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00006/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		100,00
Sub-Total:		200,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		350,00
Sub-Total:		350,00
Total Parcial Suplementado:		550,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
Sub-Total:		200,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		350,00
Sub-Total:		350,00
Total Parcial Reduzido:		550,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00006/2021

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 01, Junho de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal